

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa dos Vereadores Ivan Silvio das Graças e Samuel Vinicius Vieira, o projeto epigrafado que dispõe sobre “Atribui ao Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) o reconhecimento como patrimônio imaterial do Município de Alvinópolis e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Projeto de Lei nº 026 de 2.025

“Atribui ao Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) o reconhecimento como patrimônio imaterial do Município de Alvinópolis e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como patrimônio imaterial do Município de Alvinópolis o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), desenvolvido de maneira cooperativa entre a Polícia Militar, instituições de ensino e a família, no sentido de prevenir o uso de drogas entre os estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem para o uso de drogas, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por fundamento a relevância social, educacional e preventiva do PROERD, bem como de sua contribuição para a segurança pública e formação cidadã no Município.

Art. 3º. O Município poderá adotar medidas para apoiar e incentivar a continuidade e ampliação do programa, bem como promover ações que valorizem sua importância no contexto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 26 de maio de 2.025.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

.....
.....

